



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRATIVO, ESPORTES, PROMOÇÃO SOCIAL E ESPORTES E DEPARTAMENTO SOCIAL
Responsável	Admir Edi Dalla Cort – Prefeito Municipal de Galvão/SC
Fiscal	Patricia Vazzata Malicheski – Engenheira Civil
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMO LEVANTAMENTO DE ALVENARIA, REBOCO, CHAPISCO, ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, ENTRE OUTROS PARA CONSTRUÇÕES MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DOS EDIFÍCIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC.

3. RELATÓRIO

Da Legislação:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A eventual contratação dos serviços apresentados, justifica-se pela necessidade de construções municipais e de conservação dos edifícios e patrimônios públicos já existentes, para que tenham maior durabilidade.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados conforme solicitado pelo setor responsável, tendo o prazo de 2 (dois) dias úteis, após a emissão da solicitação de fornecimento, para a CONTRATADA iniciar a execução dos serviços, salvo se a CONTRATADA estiver dentro do prazo na realização de outra demanda para o Município de Galvão/SC.

5.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.2.1. Dar plena garantia sobre a qualidade dos serviços, garantindo maior durabilidade na conservação das repartições públicas;

5.2.2. Atender às exigências do art. 14 da Lei n. 14.133/2021, que estão expostas abaixo:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

[...]

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

[...].

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. O valor da contratação foi estimado tendo como base a média dos valores constante nos orçamentos recebidos das empresas: **CLAUDIOMIR BERNARDO CNPJ:** 34.890.771/0001-13; **CLEVERTON TIAGO QUERINO CNPJ:** 18.602.259.0001-78 e **SERGIO VERONEZ CNPJ:** 25.228.377/001-23. O levantamento foi realizado por meio do contato direto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

com as empresas, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes para apresentação dos orçamentos (anexos). As propostas apresentadas foram as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	CLAUDIOMIR	CLEVERTON	SERGIO	VALOR MÉDIO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LEVANTAMENTO DE ALVENARIA A CUTELO (TIJOLO EM PÉ) COM ACABAMENTO DE CHAPISCO	M ²	300	R\$ 27,00	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 28,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LEVANTAMENTO DE ALVENARIA A CUTELO (TIJOLO EM PÉ) COM ACABAMENTO DE REBOCO	M ²	300	R\$ 32,00	R\$ 38,00	R\$ 33,00	R\$ 34,33
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LEVANTAMENTO DE ALVENARIA (TIJOLO DEITADO), COM ACABAMENTO DE CHAPISCO	M ²	300	R\$ 36,00	R\$ 42,00	R\$ 33,00	R\$ 37,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LEVANTAMENTO DE ALVENARIA (TIJOLO DEITADO), COM ACABAMENTO DE REBOCO	M ²	300	R\$ 38,00	R\$ 55,00	R\$ 40,00	R\$ 44,33
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LEVANTAMENTO DE ALVENARIA E EXECUÇÃO DE VIGAS BALDRAMES, VIGAS CINTA E PILARETES, COM ACABAMENTO REBOCADO	M ²	300	R\$ 72,00	R\$ 85,00	R\$ 70,00	R\$ 75,67
6	EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA COBERTURA, TELHADO, VEDAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO E FORRO	M ²	500	R\$ 93,00	R\$ 98,00	R\$ 90,00	R\$ 93,67
7	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA	M ²	1000	R\$ 32,00	R\$ 38,00	R\$ 30,00	R\$ 33,33
8	EXECUÇÃO DE PINTURA E ACABAMENTOS	M ²	1000	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 13,33
9	EXECUÇÃO DE TEXTURA E ACABAMENTOS	M ²	1000	R\$ 16,00	R\$ 19,00	R\$ 14,00	R\$ 16,33
10	EXECUÇÃO DE REBOCO E ACABAMENTOS	M ²	1000	R\$ 24,00	R\$ 30,00	R\$ 26,00	R\$ 26,67
11	EXECUÇÃO DE COLOCAÇÃO DE FORRO DE PVC	M ²	400	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 26,00	R\$ 26,33
12	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E MATERIAIS SANITÁRIOS	M ²	400	R\$ 26,00	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 27,67
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PISO DE CONCRETO EM BETORNEIRA	M ³	500	R\$ 26,00	R\$ 32,00	R\$ 28,00	R\$ 28,67
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REPAROS DIVERSOS DE CALÇADAS	M ²	2000	R\$ 16,00	R\$ 22,00	R\$ 17,00	R\$ 18,33
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PISO DE CONCRETO USINADO	M ²	1000	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 13,33



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1. Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto à autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o **TERMO DE REFERENCIA**.

7.2. Parâmetros utilizados (documentos em anexo): art. 23 da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; *(Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais..)*
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (desde que contenham a data e hora de acesso).
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail; (desde que apresente justificativa da escolha desses fornecedores)
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- outros: _____

7.3. A partir do quantitativo estudado em atendimento à(s) unidade(s) demandante(s) e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela em anexo.

7.4. As descrições, estimativa de quantidade de itens necessários e do valor estão em tabela anexa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	CLAUDIOMIR	CLEVERTON	SERGIO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LEVANTAMENTO DE ALVENARIA A CUTELO (TIJOLO EM PÉ) COM ACABAMENTO DE CHAPISCO	M ²	300	R\$ 27,00	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LEVANTAMENTO DE ALVENARIA A CUTELO (TIJOLO EM PÉ) COM ACABAMENTO DE REBOCO	M ²	300	R\$ 32,00	R\$ 38,00	R\$ 33,00	R\$ 34,33	R\$ 10.300,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LEVANTAMENTO DE ALVENARIA (TIJOLO DEITADO), COM ACABAMENTO DE CHAPISCO	M ²	300	R\$ 36,00	R\$ 42,00	R\$ 33,00	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LEVANTAMENTO DE ALVENARIA (TIJOLO DEITADO), COM ACABAMENTO DE REBOCO	M ²	300	R\$ 38,00	R\$ 55,00	R\$ 40,00	R\$ 44,33	R\$ 13.300,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LEVANTAMENTO DE ALVENARIA E EXECUÇÃO DE VIGAS BALDRAMES, VIGAS CINTA E PILARETES, COM ACABAMENTO REBOCADO	M ²	300	R\$ 72,00	R\$ 85,00	R\$ 70,00	R\$ 75,67	R\$ 22.700,00
6	EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA COBERTURA, TELHADO, VEDAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO E FORRO	M ²	500	R\$ 93,00	R\$ 98,00	R\$ 90,00	R\$ 93,67	R\$ 46.833,33
7	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA	M ²	1000	R\$ 32,00	R\$ 38,00	R\$ 30,00	R\$ 33,33	R\$ 33.333,33
8	EXECUÇÃO DE PINTURA E ACABAMENTOS	M ²	1000	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 13,33	R\$ 13.333,33
9	EXECUÇÃO DE TEXTURA E ACABAMENTOS	M ²	1000	R\$ 16,00	R\$ 19,00	R\$ 14,00	R\$ 16,33	R\$ 16.333,33
10	EXECUÇÃO DE REBOCO E ACABAMENTOS	M ²	1000	R\$ 24,00	R\$ 30,00	R\$ 26,00	R\$ 26,67	R\$ 26.666,67
11	EXECUÇÃO DE COLOCAÇÃO DE FORRO DE PVC	M ²	400	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 26,00	R\$ 26,33	R\$ 10.533,33
12	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E MATERIAIS SANITÁRIOS	M ²	400	R\$ 26,00	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 27,67	R\$ 11.066,67
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PISO DE CONCRETO EM BETORNEIRA	M ³	500	R\$ 26,00	R\$ 32,00	R\$ 28,00	R\$ 28,67	R\$ 14.333,33
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REPAROS DIVERSOS DE CALÇADAS	M ²	2000	R\$ 16,00	R\$ 22,00	R\$ 17,00	R\$ 18,33	R\$ 36.666,67
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PISO DE CONCRETO USINADO	M ²	1000	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 13,33	R\$ 13.333,33
VALOR TOTAL						R\$ 288.233,33		



7.5. O valor médio estimado da contratação é de R\$ 288.233,33 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

8. ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL

A contratação do objeto será parcelada por **item** e na base de julgamento a “*média*”, tendo em vista que o parcelamento dos objetos aumenta a competitividade entre as empresas.

9. JUSTIFICATIVA:

A eventual contratação de empresa para prestação de serviços gerais de manutenção, justifica-se pela necessidade de construções municipais e de conservação dos edifícios e patrimônios públicos, garantindo maior efetividade, segurança e durabilidade das repartições pertencentes ao Município de Galvão.

10. DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA APRESENTADA:

Pregão presencial, pois é uma modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço, maior desconto, média e mediana. O pregão segue o rito procedimental comum, sendo adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. A disputa ocorre em sessão pública, na forma presencial ou eletrônica.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

11.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.



12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do serviço pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão, 16 de agosto de 2024.

Patricia Vazzata Malicheski
Engenheira civil

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Galvão, 16 de agosto de 2024.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal